



Estado de Sergipe  
 Prefeitura Municipal de Itabaiana  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 039/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

*2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DA SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

A **SECRETARIA DA SAÚDE DE ITABAIANA**, localizada à Avenida Vereador Olimpo Arcanjo de Santana, nesta cidade de Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, e a empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, localizada à Otr. Prefeito Luciano Bispo de Lima, nº 35, Bairro centro, na Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.159.959/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vivaldo Vieira Neto, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2022 que ora se adita, conforme disposto em sua Cláusula – Décima Quinta – Da Vigência do Contrato e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 04(quatro) meses.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 12 de Julho de 2024

José Suelton Luiz Costa dos Santos  
**Secretário Municipal da Saúde**  
**CONTRATANTE**

Vivaldo Vieira Neto  
**Centro de Análises Clínicas LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_